

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

Assunto: Critérios/Requisitos para Exame de Árbitros ao Quadro Nacional de Arbitragem

➤ **de Árbitro Regional para Árbitro Estadual:**

- **idade mínima de 18 (dezoito) anos;**
- **mínimo de 02 (dois) anos de carência;**
- **portador de faixa preta (shodan – 1º dan);**
- **apresentar os Certificados de participação, Curso de Arbitragem, dentro do seu período de carência;**

➤ **de Árbitro Estadual para Árbitro Nacional “C”:**

- **02 (dois) anos de carência;**
- **ter 20 (vinte) anos;**
- **apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;**
- **demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;**

- recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ.

➤ de Árbitro Nacional "C", para "B" e depois para "A":

- 01 (um) ano de carência;

- apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;

- apresentar seu Certificado de aprovação à nível: Nacional "C" e Nacional "B", respectivamente;

- apresentar Declaração de sua Federação Estadual de sua efetiva atuação/colaboração em seu Estado;

- demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;

- recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ.

Obs. Para o candidato à Árbitro Nacional "A", será exigido:

- prestar uma prova escrita de conhecimento elementar de espanhol, sendo esta eliminatória, portanto exigindo um aproveitamento mínimo para a sua aprovação;

> de Árbitro Nacional “A” para Aspirante a FIJ:

- ser portador da faixa preta, 2º Dan;**
- 01 (um) ano de carência;**
- ter Curso Superior completo;**
- ter domínio da língua Espanhola no nível intermediário;**

- apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;**
- apresentar seu Certificado de aprovação à nível: Nacional “A”;**
- apresentar Declaração de sua Federação Estadual de sua efetiva atuação/colaboração em seu Estado;**

- demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;**
- recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ;**
- prestar uma prova escrita de conhecimento elementar de espanhol, sendo esta eliminatória, portanto exigindo um aproveitamento mínimo para a sua aprovação.**

Considerações Finais:

- Os candidatos reprovados nestes Exames, só poderão prestar “novo” Exame no ano seguinte;**

- **Nos Exames realizados nos Campeonatos Brasileiros Regionais, somente poderão prestar Exame árbitros pertencentes a sua respectiva região;**
- **As Federações Estaduais poderão pleitear Exame (extra oficial) junto à CBJ, nas seguintes condições:**
 - **para árbitros: Nacional “C” e “B”, com no mínimo de 15 (quinze) árbitros de seu Estado;**
 - **para árbitros: Nacional “A” e Aspirante FIJ , com no mínimo de 10 (dez) árbitros de seu Estado.**
- **Qualquer Exame realizado sem o cumprimento dos dispostos anteriormente, não terá validade para efeito de promoção;**
- **Os pedidos de Exame das Federações Estaduais deverão ser feitos à CBJ, com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.**

Rio de Janeiro, janeiro de 2018.